**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

| ÁREA DEMANDANTE | RESPONSÁVEL |
|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | CARMEM L. V. DA SILVA – PORTARIA Nº 075/2026 |

## I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, I, DA LEI Nº 14.133/2021)

A Secretaria Municipal de Educação necessita viabilizar a ambientação do Salão Paroquial Zulmir Azzolini para a cerimônia de formatura da Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto, prevista para 18 de dezembro de 2026, com a participação de aproximadamente 60 alunos das turmas do Pré 2 A, B e C, além de familiares, profissionais da educação e demais convidados. O evento terá como tema “Rancho da Cecatinho” e demanda a preparação integrada dos ambientes para a cerimônia e a recepção dos participantes.

A necessidade decorre da importância de proporcionar às crianças e às famílias um espaço organizado, acolhedor, seguro e compatível com o caráter solene e festivo da formatura. A ambientação deve considerar as dimensões e a organização do local, a circulação dos participantes e a composição dos espaços destinados à entrada dos formandos, ao palco, às mesas dos convidados e ao buffet.

A execução da decoração pelos próprios profissionais da escola, como ocorreu em experiências anteriores, pode sobrecarregar os professores com atividades alheias às suas atribuições pedagógicas e reduzir o tempo disponível para o acompanhamento das crianças e para a conclusão das atividades letivas. A situação é especialmente relevante porque a turma inclui alunos com deficiência, que podem necessitar de ambiente organizado, previsível e adequado às suas necessidades durante a cerimônia. Também foram relatados atrasos na preparação em eventos anteriores, com reflexos na duração e na organização da solenidade.

Assim, a necessidade pública consiste em assegurar que a decoração e a preparação dos ambientes sejam realizadas de forma planejada e dentro do prazo, sem desviar a equipe escolar de suas atividades essenciais e sem prejudicar o calendário letivo. A ambientação deverá estar concluída até 17 de dezembro de 2026, para permitir a vistoria prévia e os ajustes necessários antes da realização do

evento. A definição da solução para atender a essa necessidade será desenvolvida nas demais etapas deste Estudo Técnico Preliminar.

## II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (ART. 18, §1º, II)

O Município de Santo Antônio do Leste/MT ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual – PCA vigente para o exercício de 2026. A Administração está elaborando o PCA para o exercício de 2027, razão pela qual a presente contratação não consta de plano anual aprovado para o exercício a que se refere.

A ausência de previsão no PCA decorre da inexistência, até o momento, de plano vigente para 2026, e não afasta a necessidade da contratação. A demanda é pontual e está vinculada à realização da cerimônia de formatura da Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto, prevista para 18 de dezembro de 2026, conforme calendário escolar e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação deverá ser instruída com os documentos de planejamento e de autorização pertinentes, além da comprovação de compatibilidade com a disponibilidade orçamentária indicada no Termo de Referência, na dotação da Secretaria Municipal de Educação (Funcional programática 12.365.5007.2039, Ficha 470, Despesa/fonte 3.3.90.39). A elaboração do PCA para 2027 deverá considerar as demandas futuras da Administração, sem atribuir a este plano efeitos retroativos sobre a presente contratação.

## III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para a prestação de serviço de decoração e ambientação do Salão Paroquial Zulmir Azzolini, destinado à cerimônia de formatura da Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto, prevista para 18 de dezembro de 2026, com o tema “Rancho da Cecatinho”.

A contratada deverá fornecer os materiais, equipamentos, transporte e mão de obra necessários à montagem, instalação, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, sem custos adicionais além do valor contratado. Os serviços deverão contemplar a ambientação dos espaços indicados pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo hall de entrada,

acesso dos formandos, palco, áreas de circulação, mesas dos convidados e mesa do buffet, conforme especificações que serão consolidadas no Termo de Referência.

A decoração deverá ser compatível com o tema e com o público infantil, apresentar acabamento adequado e integrar visualmente os ambientes, sem comprometer a circulação, a acessibilidade, a segurança dos participantes ou o funcionamento do local. A instalação de estruturas, painéis, tecidos, iluminação, balões, mobiliário e demais elementos deverão ser feita de modo estável e seguro, com materiais em boas condições de uso e observância das orientações da Administração e das regras aplicáveis ao espaço.

A montagem deverá estar integralmente concluída até 17 de dezembro de 2026, para permitir a vistoria e a realização de eventuais ajustes antes da cerimônia. A desmontagem e a retirada dos materiais deverão ocorrer após o evento, em horário previamente ajustado com a Secretaria Municipal de Educação e com a administração do local, deixando o espaço limpo e desocupado.

A execução deverá ser realizada por equipe com experiência compatível com o objeto, sob responsabilidade da contratada, que deverá indicar preposto para interlocução com a Administração e atender às solicitações de correção de falhas ou desconformidades dentro dos prazos estabelecidos.

A contratada responderá pelos danos causados à Administração, ao local ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

A solução deverá observar critérios de sustentabilidade, priorizando, sempre que viável, o reaproveitamento ou a reutilização de estruturas e elementos decorativos, a redução de materiais descartáveis e a destinação adequada dos resíduos gerados, sem prejuízo da qualidade, segurança e adequação estética do serviço.

## IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, IV)

A contratação está estimada em 1 (um) serviço de decoração e ambientação do Salão Paroquial Zulmir Azzolini, para a cerimônia de formatura da Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto, prevista para 18 de dezembro de 2026, com o tema “Rancho da Cecatinho”.

A estimativa considera a ambientação dos espaços indicados pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo hall de entrada, acesso dos formandos, palco, áreas de circulação, mesas dos convidados e mesa do buffet, além dos fechamentos e demais elementos necessários à composição e organização do ambiente. A contratada deverá fornecer os materiais, equipamentos, transporte e mão de obra

necessários à montagem, instalação, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada dos elementos decorativos.

As quantidades específicas dos elementos e materiais deverão ser discriminadas no Termo de Referência, com base nas características e dimensões do local e na configuração pretendida para cada ambiente. O DFD informa, entre outros itens, o fornecimento de 65 (sessenta e cinco) tampos para as mesas dos convidados; antes da consolidação da estimativa e da pesquisa de preços, deverá ser confirmado se a quantidade corresponde a tampos avulsos ou a mesas completas. Também deverão ser definidas as dimensões e os materiais dos fechamentos previstos para o fundo do ambiente, as laterais do palco e as áreas dos banheiros.

## V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (ART. 18, §1º, V)

Para atender à necessidade de ambientação do Salão Paroquial Zulmir Azzolini para a cerimônia de formatura da Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto, foram consideradas as seguintes alternativas:

**a) Execução direta pela Administração:** realização da decoração por servidores da Secretaria Municipal de Educação e da unidade escolar, com utilização de materiais disponíveis ou adquiridos para o evento. Embora pudesse reduzir a contratação de terceiros, essa alternativa exigiria mobilização de servidores, aquisição e transporte de materiais, planejamento da composição dos ambientes, montagem, acompanhamento durante o evento e posterior desmontagem. Conforme justificativa apresentada no DFD, experiências anteriores indicaram sobrecarga dos professores e prejuízo às atividades pedagógicas e à preparação e acompanhamento das crianças. A alternativa também demandaria disponibilidade de equipe com experiência e recursos materiais adequados, não demonstrada nos documentos da demanda.

**b) Aquisição dos materiais e contratação ou mobilização separada de mão de obra:** a Administração poderia adquirir os elementos decorativos e organizar separadamente os serviços de transporte, montagem e desmontagem. Essa opção aumentaria a necessidade de planejamento e coordenação de diferentes itens e responsáveis, além de transferir ao Município a gestão de materiais que poderiam ter uso limitado após o evento. O DFD registra que o levantamento de custos realizado apontou valor superior para a aquisição direta dos materiais em comparação com a contratação do

serviço completo. A memória de cálculo e os valores que fundamentam essa comparação deverão integrar a pesquisa de preços e a instrução do processo.

**c) Contratação de empresa especializada para execução integrada da decoração:** contratação de uma empresa para fornecer os materiais e a mão de obra, transportar, montar, manter e desmontar os elementos decorativos, conforme especificações da Administração. Essa alternativa permite concentrar a responsabilidade pela execução em um único contratado, favorece a integração visual dos ambientes e reduz a necessidade de mobilização de servidores da Educação para atividades alheias às suas atribuições principais.

O mercado dispõe de empresas que prestam serviços de decoração e ambientação de eventos, sendo possível descrever o objeto por meio de requisitos objetivos, como os ambientes a serem decorados, os elementos e materiais necessários, as dimensões do espaço, o tema, os prazos de montagem e desmontagem e as responsabilidades da contratada. A pesquisa de preços deverá buscar referências de serviços comparáveis e considerar o custo total da solução, incluindo materiais, mão de obra, transporte, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada, sem restringir indevidamente a competição.

A solução escolhida é a contratação integrada de empresa especializada em decoração e ambientação, por se mostrar tecnicamente adequada à realização pontual do evento e compatível com a necessidade de entrega do espaço decorado, montado e posteriormente desocupado. A escolha também considera os registros do DFD sobre a sobrecarga de professores em experiências anteriores e a indicação de que a aquisição direta dos materiais apresentou custo superior ao serviço completo. A conclusão econômica deverá ser confirmada e documentada pela pesquisa de preços do processo, mediante comparação de propostas ou referências que contemplem escopo equivalente.

A contratação deverá abranger exclusivamente a decoração e a ambientação dos espaços definidos pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo fornecimento de materiais, equipe, transporte, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada.

## VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, PREÇOS UNITÁRIOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO (ART. 18, §1º, VI)

O valor estimado para a contratação de 1 (um) serviço integrado de decoração e ambientação do Salão Paroquial Zulmir Azzolini, destinado à cerimônia de formatura da Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto, é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

A estimativa foi obtida por meio de pesquisa de preços que utilizou cotações de fornecedores e consulta a banco de preços. Conforme informado, a pesquisa apresenta valores globais, sem discriminação de preços unitários por elemento decorativo, material ou etapa do serviço. Para a definição do valor estimado, foi adotado o critério do menor preço global válido entre as referências consideradas, observada a compatibilidade do escopo com a solução pretendida.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviço integrado de decoração e ambientação, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada, conforme especificações do Termo de Referência | Serviço | 1 | R$ 27.000,00 | R$ 27.000,00 |

Memória de cálculo: 1 (um) serviço × R$ 27.000,00 = R$ 27.000,00.

Como a pesquisa disponível apresenta somente valores globais, não há base documental para atribuir preços unitários específicos aos elementos que compõem a decoração.

## VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 18, §1º, VII)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço integrado de decoração e ambientação do Salão Paroquial Zulmir Azzolini, destinado à cerimônia de formatura da Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto, prevista para 18 de dezembro de 2026, às 18h30, para atendimento dos formandos e da comunidade escolar.

A contratação deverá compreender o fornecimento dos materiais, equipamentos, transporte e mão de obra necessários à preparação, montagem, instalação, manutenção durante o evento, desmontagem e

retirada dos elementos decorativos. A decoração deverá abranger os ambientes definidos pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo, conforme especificação final do Termo de Referência, hall de entrada, acesso dos formandos, palco, áreas de circulação, mesas dos convidados, mesa do buffet e fechamentos necessários à organização do espaço.

A solução deverá contemplar, entre outros elementos decorativos previstos no DFD, painéis e cenários temáticos, elementos rústicos, fardos de feno, peças decorativas, arranjos, decoração com balões, carpete para a passarela dos formandos, toalha e arranjo para a mesa do buffet e arranjos para as mesas dos convidados. As especificações definitivas deverão indicar, de forma objetiva, os quantitativos, dimensões, materiais, locais de instalação e padrões mínimos de qualidade, de modo a permitir propostas comparáveis e a fiscalização da execução.

A montagem deverá estar concluída até 17 de dezembro de 2026, para possibilitar vistoria prévia pela fiscalização. A contratada deverá manter os elementos instalados em condições adequadas durante o evento e, após sua realização, desmontá-los e retirá-los no prazo e nas condições definidos no Termo de Referência, sem danificar o imóvel ou deixar resíduos e materiais no local. A execução deverá respeitar as orientações da Secretaria de Educação e da Direção Escolar, as condições de segurança e a organização e funcionalidade dos ambientes.

A solução deverá considerar a participação de crianças da Educação Infantil, inclusive alunos com deficiência, e contribuir para um ambiente organizado, seguro, confortável e previsível. A disposição dos elementos não poderá obstruir rotas de circulação, acessos, saídas ou áreas necessárias ao acompanhamento dos alunos e à realização da cerimônia.

O ciclo de vida do objeto compreende o planejamento e a definição dos ambientes e especificações; a mobilização de materiais, equipamentos e equipe pela contratada; o transporte e a montagem; a conferência e eventual correção de inconformidades antes do evento; a manutenção da ambientação durante a cerimônia; e a desmontagem, retirada e destinação adequada dos materiais após o uso. Caberá à fiscalização verificar a conformidade dos serviços e registrar eventuais ocorrências, sem prejuízo das responsabilidades da contratada.

## VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 18, §1º, VIII)

A solução não será parcelada, devendo ser contratada como serviço integrado de decoração e ambientação para a cerimônia de formatura da Educação Infantil da Escola Municipal de Educação

Infantil Professor Vanderlei Cecatto, prevista para 18 de dezembro de 2026, no Salão Paroquial Zulmir Azzolini.

Embora a execução envolva diferentes elementos decorativos e etapas — fornecimento de materiais, transporte, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada —, esses componentes são interdependentes e devem ser coordenados para compor uma ambientação uniforme nos espaços definidos pela Administração. A divisão entre diferentes contratadas poderia gerar incompatibilidade estética ou operacional, dificuldades de coordenação de cronogramas e indefinição de responsabilidades por atrasos, danos ou desconformidades.

A contratação integrada também concentra em uma única contratada a responsabilidade pela execução e pelo resultado do serviço, aspecto relevante diante do prazo de montagem, que deverá estar concluída até 17 de dezembro de 2026, e da necessidade de vistoria prévia pela fiscalização. Além disso, evita a multiplicação de custos de mobilização, transporte e acompanhamento de fornecedores para um evento pontual, sem prejuízo da busca pela proposta mais vantajosa.

Assim, a disputa deverá considerar 1 (um) serviço integrado, com preço global, abrangendo exclusivamente a decoração e a ambientação especificadas.

## IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, §1º, IX)

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço integrado de decoração e ambientação da cerimônia de formatura da Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

1. **Realizar a cerimônia em ambiente organizado, acolhedor e compatível com o evento**, com decoração harmonizada com o tema definido pela área demandante e adequada aos espaços do Salão Paroquial Zulmir Azzolini.
2. **Assegurar a montagem integral da decoração até 17 de dezembro de 2026**, permitindo a vistoria prévia pela fiscalização e a correção de eventuais desconformidades antes da cerimônia, prevista para 18 de dezembro de 2026, às 18h30.
3. **Promover a segurança, a acessibilidade e o conforto dos participantes**, especialmente das crianças da Educação Infantil, inclusive dos alunos com deficiência, mantendo livres as rotas de circulação, os acessos e as saídas, sem obstruções ou elementos que comprometam a organização do evento.

4. **Preservar a continuidade das atividades pedagógicas e o calendário escolar**, evitando que os professores e demais servidores sejam deslocados de suas atribuições para planejar, montar e desmontar a decoração.
5. **Obter execução coordenada e pontual**, com fornecimento dos materiais, transporte, mão de obra, montagem, manutenção durante a cerimônia, desmontagem e retirada dos elementos decorativos sob responsabilidade da contratada.
6. **Promover o uso eficiente dos recursos públicos**, mediante contratação compatível com o escopo especificado, com preço estimado de R$ 27.000,00, observado o critério de seleção previsto no processo e a adequada fiscalização da execução.
7. **Evitar danos ao local e o descarte inadequado de materiais**, exigindo que a contratada realize a desmontagem e a retirada dos elementos após o evento, deixando os espaços utilizados limpos e em condições adequadas.

A verificação dos resultados será realizada pela fiscalização do contrato, considerando, entre outros aspectos, o cumprimento dos prazos, a conformidade da ambientação com as especificações do Termo de Referência, as condições de segurança e circulação, a manutenção da decoração durante o evento e a retirada dos materiais ao término da execução.

## X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, X)

A preparação da contratação está definida no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Termo de Referência, que estabelecem o objeto, as especificações da decoração, o local e as condições de execução do serviço para a cerimônia de formatura da Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto.

O planejamento considera a montagem da decoração no Salão Paroquial Zulmir Azzolini, com conclusão prevista até 17 de dezembro de 2026, para a cerimônia marcada para 18 de dezembro de 2026, às 18h30. O escopo compreende o fornecimento dos materiais, o transporte, a mão de obra, a montagem, a manutenção durante o evento, a desmontagem e a retirada dos elementos decorativos, nos termos definidos no Termo de Referência.

As condições operacionais do local e os critérios de execução, acompanhamento e recebimento estão vinculados às especificações do Termo de Referência. A fiscalização contratual acompanhará a execução e verificará a conformidade do serviço com esses critérios, inclusive quanto aos prazos, à segurança, à circulação e à preservação do espaço.

A contratação abrange exclusivamente os serviços de decoração e ambientação. O planejamento também considera que a execução profissional do serviço evita a alocação de professores e demais servidores escolares na montagem da decoração, permitindo que mantenham suas atividades de acompanhamento pedagógico e de atendimento aos alunos.

Não se identificam, para a solução definida, necessidade de capacitação específica de servidores ou de aquisição de equipamentos pela Administração. As providências relacionadas à gestão, à fiscalização e ao acompanhamento da execução integram a condução ordinária do contrato, conforme as atribuições dos agentes designados.

## XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, §1º, XI)

Com base nas informações constantes do Documento de Formalização da Demanda e nas características da solução planejada, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

A contratação da decoração e ambientação da cerimônia constitui solução autônoma, abrangendo os materiais, o transporte, a mão de obra, a montagem, a manutenção durante o evento, a desmontagem e a retirada dos elementos decorativos, conforme as especificações do Termo de Referência. Não estão incluídos serviços fotográficos.

Assim, a execução do objeto não depende da contratação de outros serviços ou da aquisição de bens por meio de processos distintos, sem prejuízo da utilização do local do evento e dos recursos e serviços ordinariamente disponibilizados pela Administração.

## XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, §1º, XII)

A execução dos serviços de decoração e ambientação da cerimônia poderá gerar impactos ambientais pontuais, principalmente pelo uso de materiais decorativos, embalagens e itens de montagem, pelo transporte dos materiais até o local do evento e pela geração de resíduos durante a montagem e a desmontagem.

Como medidas de mitigação, a execução deverá priorizar, sempre que compatível com as especificações do Termo de Referência, o uso de elementos reutilizáveis ou recicláveis e a redução de materiais descartáveis e de embalagens. Os resíduos eventualmente produzidos deverão ser

recolhidos e destinados de forma adequada, conforme as normas aplicáveis e as orientações relativas ao local do evento.

A desmontagem e a retirada dos elementos decorativos integram o escopo da contratação, devendo o espaço ser deixado limpo e em condições adequadas de uso. A adoção dessas medidas contribui para reduzir o desperdício de materiais e evitar o descarte inadequado, sem comprometer a segurança, a funcionalidade e a composição visual da decoração prevista para a cerimônia.

## XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, XIII)

Com base nas informações constantes do Documento de Formalização da Demanda, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de decoração e ambientação da cerimônia de formatura da Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto é viável e adequada à necessidade identificada.

A solução contempla o fornecimento dos materiais, o transporte, a mão de obra, a montagem, a manutenção durante o evento, a desmontagem e a retirada dos elementos decorativos, conforme as especificações e condições estabelecidas nos documentos de planejamento. A contratação profissional mostra-se compatível com as características do evento e evita a mobilização de professores e demais servidores escolares para atividades de decoração, permitindo a continuidade de suas atribuições pedagógicas e de acompanhamento dos alunos.

A estimativa da contratação é de R$ 27.000,00, apurada mediante pesquisa de preços com fornecedores e consulta a banco de preços, adotando-se o menor preço global válido. Considerando a necessidade, a solução definida e os elementos disponíveis no planejamento, manifesta-se posicionamento favorável à viabilidade e à adequação da contratação, observadas as condições previstas no DFD e no Termo de Referência.

Santo Antônio do Leste/MT, 22 de outubro de 2026.

**CARMEM LUCIA VERGINIA DA SILVA**
SEC. DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 075/2026